



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2022

PROCESSO DE COMPRAS N.º 11259/2022

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
Recebimento das propostas até: 28/11/2022 ÀS 08:59 HORAS.
Abertura das propostas: 28/11/2022 ÀS 09:00 HORAS.
Início da sessão de disputa de preços: 28/11/2022 ÀS 09:15 HORAS.
Sistema eletrônico utilizado: Compras BR – Portal de Licitações
Referência de tempo: Horário de Brasília – DF.

Informações e o edital em sua íntegra estão disponíveis no site: www.maua.sp.gov.br e www.comprasbr.com.br

ADVERTÊNCIA: A municipalidade de Mauá adverte a todos os licitantes, que não está exitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado. Motivo pelo qual, solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente e séria, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi estabelecido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas licitantes.

1 – PREÂMBULO

1.1. Tornamos público que, por autorização do(a) **Secretária Adjunta de Saúde – Sra. Kátia Vital Navarro Watanabe**, acha-se aberta, nesta Prefeitura, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, que nos termos do disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, será regida pelas Leis Federais nº.s 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar 123/06, Decretos Municipais nº. 6783/05, 7841/13 e 7832/13 e Decreto Federal 10.024/19, e processada em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos.

A sessão, por via eletrônica, será realizada às **09:00 horas do dia 28 de Novembro de 2022**, no seguinte endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br

1.2. As despesas serão suportadas pelas respectivas dotações orçamentárias nº.:

	COD	RED	PROGRAMA DE TRABALHO	PRJ	AT	RUBRICA	RECURSO
1	DOTAÇÃO	518/2022	12.12.10.301.0028.2448	2448	3.3.90.30.36.00.00.00	0005 - FEDERAL	
	APLICAÇÃO	80015	Emenda Parlamentar ind. - Custeio PAB Port. 828.22 Nº 37170018				
2	DOTAÇÃO	555/2022	12.12.10.302.0028.2450	2450	3.3.90.30.36.00.00.00	0005 - FEDERAL	
	APLICAÇÃO	80020	Emenda Parlamentar ind. - Custeio MAC Port. 731.22 Nº 19970004				

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Mauá, credenciado na função de pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas utilizado pela administração direta, disponível no portal **Compras BR – Portal de Licitações**, no endereço www.comprasbr.com.br.

2.3. As empresas enquadradas na Lei Complementar 123/06 terão direito de preferência nos termos citados da Lei, optando pela preferência em campo próprio do sistema eletrônico.

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO;
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÕES;
ANEXO IV	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
ANEXO VI	TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO;
ANEXO VII	DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP
ANEXO VIII	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



3. DO OBJETO

3.1. O presente Pregão eletrônico tem como objeto **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra edital em todos os seus termos e condições.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da licitação as interessadas, doravante denominadas Licitantes, que pertencerem ao ramo de atividade pertinente com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos, consoante a forma abaixo:

4.1.a) Para lotes relativos à **COTA PRINCIPAL** – todos os interessados que atenderem aos requisitos deste Edital;

4.1.b) Para lotes relativos à **COTA RESERVADA** – somente as empresas enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados (artigo 3º e 18-E e seu §3º, ambos da Lei complementar nº 123/06, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, observando-se a não ocorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º de mesma Lei).

4.1.1. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente, as empresas:

a) Estejam declaradas inidôneas (art. 87,IV da Lei nº 8.666/93);

b) Impedidas de licitar e contratar com o Município de Mauá (art.87, III da Lei nº 8.666/93);

c) Que possuam qualquer outro impedimento legal para tanto;

d) Que não possuam em seu objeto social, ramo de atividade que seja pertinente ao objeto a ser licitado.

e) Reunidas em consórcio.

4.2. A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. A empresa licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o envio da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4.5. Caberá à empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Como requisito para participação no pregão, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação prevista no edital (Decreto Federal 10.024/2019).

5. CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema **Compras BR – Portal de Licitações**, na página www.comprasbr.com.br.

5.2. Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do **“MANUAL DE INSTRUÇÃO PARA CREDENCIAMENTO NOVO OU RENOVAÇÃO”**, disponibilizado no endereço <https://comprasbr.com.br/fornecedor/>.

5.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

5.4. Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas no portal **Compras BR – Portal de Licitações**, www.comprasbr.com.br/, ou pelos telefones: **(67) 3303-2730 (67) 3303-2702**.

5.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura de Mauá responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6. CONEXÃO COM O SISTEMA

6.1. A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha (nos termos do item 5 deste edital) e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste edital.

6.2. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital e seus anexos. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



- 6.5. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

7. PROPOSTA COMERCIAL

7.1. PROPOSTA COMERCIAL DIGITADA NO SISTEMA

7.1.1. A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento do valor unitário e total, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico **Compras BR – Portal de Licitações**.

7.1.2. Deverá apresentar o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, frete, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que seja devida em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.

7.1.3. Na proposta digitada no sistema eletrônico, não poderá constar qualquer informação que, de alguma forma, identifique a empresa licitante.

7.1.3.1. Caso a empresa licitante seja a fabricante do produto/material licitado, no campo em reservado para preenchimento da marca, deverá preencher "MARCA PRÓPRIA", para que não haja qualquer identificação.

7.2. PROPOSTA ANEXADA AO SISTEMA

7.2.1 Deverão constar da proposta, a razão Social da empresa, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/Fax, e-mail, nome do banco e da agência e número da conta-corrente.

7.2.2. Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do Pregão. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 60 (sessenta) dias.

7.2.3. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, exclusivamente na forma eletrônica, através do portal **Compras BR – Portal de Licitações**, dirigida ao Pregoeiro, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

8. HABILITAÇÃO

8.1. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedade por ações;

d) Ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

f) Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a ser comprovado por meio de Declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, conforme modelo constante do Anexo II;

g) A empresa deverá declarar que não foi considerada inidônea, sob as penas da Lei, conforme modelo constante do Anexo III;

h) A licitante fica obrigada a declarar, sob penalidades cabíveis, a inexistência de fatos impeditivos para habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV, que deverá ser em papel timbrado, se possuir.

8.2. A documentação relativa à Regularidade Fiscal consiste em:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

c) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados.

d) Prova de regularidade de Débitos referentes a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da unidade administrativa da sede da licitante;

e) Prova de regularidade de débitos referentes a tributos Mobiliários em nome da empresa licitante, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

f) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

8.3.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem o fornecimento de objeto similar conforme anexo I, sem exigência de comprovação de quantitativos mínimos;

8.3.2. Documentação específica descrita no anexo I deste edital

8.4. A documentação relativa à qualificação econômica financeira consiste em:

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a.1) Empresas que estejam em recuperação judicial, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período do ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, publicado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE



GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS – IBGE, ou de outro indicador que o venha substituir. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis publicados em Diário Oficial ou publicadas em jornais ou por cópias ou fotocópias extraídas do Livro Diário – devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente – inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

b. 1) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

b. 1.1) Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b. 1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b. 1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº. 9.317/96 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b. 1.4) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b.1.5) Caso a escrituração contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto na Resolução CFC nº 1.299/10 e Instrução Normativa nº 107/08 do DNRC, devendo ser apresentado:

b.1.5.a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis transcritas no Livro Diário Eletrônico, com os respectivos termos de abertura e de encerramento;

b.1.5.b) Comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil (Recibo de Entrega de Livro Digital);

8.5. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas e CNDT, poderão ser apresentados também como “Certidão Positiva, com efeito, de Negativa”.

8.6. As fotocópias da documentação exigida poderão ser apresentadas no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.7. As licitantes inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura de Mauá, poderão apresentar o respectivo Certificado, com prazo de validade em vigor na data prevista para sessão de abertura deste certame, na “Documentação Habilitatória”, o qual substituirá os documentos equivalentes aos do Registro Cadastral.

9. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

9.1. Para participação neste pregão eletrônico, a empresa deverá estar credenciada no www.comprasbr.com.br, conforme o item 5 deste edital, no qual encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico, utilizando senha privativa, a proposta eletrônica conforme item 7 deste edital.

9.2. Até às **08:59 horas do dia 28/11/2022**, os interessados poderão incluir ou substituir propostas no sistema eletrônico.

9.3. O pregoeiro analisará as propostas eletrônicas encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido neste edital e seus anexos. A decisão sobre a desclassificação de propostas comerciais será disponibilizada no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas empresas.

9.4. Classificadas as propostas, às **09:15 horas do dia 28 de Novembro de 2022**, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor, pressupondo-se a necessidade de estarem às empresas conectadas ao sistema eletrônico.

9.5. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

9.6. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.8. Durante o transcurso da sessão de lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

9.9. A disputa será realizada através do **MODO ABERTO** em que os fornecedores apresentarão lances públicos e sucessivos com prorrogações levando em consideração critério de julgamento por **lote**

9.9.1 A etapa de envio de lances na sessão pública e durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.9.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.9.3 Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente. Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública foi encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço.

9.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

9.10.1 Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

9.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.11. A empresa classificada do processo licitatório, deverá anexar exclusivamente via sistema, os documentos referentes a habitação, assim como a proposta de preços.

9.12. Na hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, caberá ao pregoeiro, convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

9.13. Declarado o licitante vencedor, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, e o processo será encaminhado à autoridade competente análise quanto as exigências do edital, e posterior homologação e adjudicação.



9.14. A qualquer momento, a Prefeitura do Município de Mauá, poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou na proposta.

10. JULGAMENTO

10.1. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as demais condições deste edital e seus anexos.

11. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS SOLICITADOS

11.1. A contratada deverá entregar o produto conforme cronograma e necessidade da secretaria requisitante

11.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pela Administração, que a remeterá para o setor competente para pagamento.

11.3. Constatando-se erro na Nota Fiscal emitida, a Administração reserva-se o direito de devolvê-la, considerando para fins de pagamento, a data de recebimento da Nota Fiscal devidamente corrigida.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, pela Tesouraria da Secretaria de Finanças, após o atesto da Nota Fiscal, que será realizado imediatamente após o aceite do material/serviço, pelo servidor designado.

12.1.2. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NFE, conforme determinação da SEFAZ (Secretaria da Fazenda Paulista), no que se refere a venda a órgãos públicos.

13. PENALIDADES

13.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 6783/05, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e nas demais cominações legais.

13.2. Pela injustificada inexecução parcial ou total do objeto deste, serão aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa:

a) Multa pela recusa da CONTRATADA em aceitar o pedido de fornecimento sem a devida justificativa aceita pelo CONTRATANTE, no valor equivalente a 20% do valor adjudicado;

b) A Multa pela inexecução parcial da ata de registro de preços, no valor equivalente a 10% sobre a parcela inexecutada, podendo o CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo;

c) Multa pela inexecução total da ata de registro de preços no valor equivalente a 20% sobre o valor da ata de registro de preços;

d) Multa no valor equivalente a 10% do valor total da ata de registro de preços se o produto for de má qualidade ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo CONTRATANTE;

e) Multa por atraso na entrega no valor equivalente a 0,5% do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a 20%;

13.3. Suspensão temporária de participar em licitação impedimento de contratar com a administração, conforme o disposto artigo 7º da Lei federal nº.10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto municipal nº. 6783/05;

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

13.5. As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

13.6. O valor das multas aplicadas poderá ser deduzido do pagamento da nota fiscal ou de garantia prestada nos termos do Artigo 56, da Lei Federal nº. 8.666/93, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

13.6.1. Caso não haja nota fiscal pendente de pagamento ou prestação de garantia, a empresa será notificada a efetuar o pagamento administrativamente, ou, havendo resistência, a cobrança dar-se-á judicialmente.

13.7. De acordo com a legislação federal em vigor, a empresa deverá cumprir integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, para fins de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão da ata de registro de preços, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Mauá.

13.8. Perda da garantia oferecida, se houver, em caso de culpa pela rescisão contratual.

13.9. Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do subitem 13, será a contratada intimada da intenção da Prefeitura quanto a aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do artigo 87, §2º e §3º da Lei nº. 8.666/93.

13.10. Não sendo apresentada a defesa prévia pela contratada, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a Prefeitura providenciará a notificação da contratada quanto a aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 19, I, "f" da Lei nº. 8.666/93.

13.11. Além das expressas do Edital, poderão ser interpostas outras penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida.

13.12. A inexecução total ou parcial da ata de registro de preços poderá ensejar sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.13. A Contratada estará sujeita ainda, às penalidades descritas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.



14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1.** As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas por meio do endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br**
- 14.2.** Não serão levados em consideração os documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital e seus anexos, quer por omissão, quer por discordância.
- 14.3.** Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de documentos e propostas.
- 14.4.** O pregoeiro poderá, no interesse da PMM em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá também realizar pesquisa na Internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.
- 14.5.** Orçamento sigiloso, nos termos do Decreto Federal 10.024/19.
- 14.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento da PMM.
- 14.7.** A Licitante vencedora e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem da PMM e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.
- 14.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverá ser encaminhado exclusivamente na forma eletrônica, através do portal **Compras BR – Portal de Licitações**, até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário de recebimento de propostas comerciais previstos no subitem 9.2. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e preciso para permitir a apresentação de proposta e documentos, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior.
- 14.9.** Independentemente de declaração expressa, a apresentação de proposta comercial e de documentos implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste edital e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta comercial e documentos apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, bem como de que deverá declará-lo quando ocorrido.
- 14.10.** O pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a proposta comercial e as documentações apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá, a critério do pregoeiro, implicar na desclassificação do licitante.
- 14.11.** Da decisão de desclassificar as propostas de preços (subitem 9.3) somente caberá pedido de reconsideração ao próprio pregoeiro, a ser apresentado exclusivamente na forma eletrônica, através do portal **Compras BR – Portal de Licitações**, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.
- 14.11.1.** O pregoeiro decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao mesmo registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes. Da decisão do pregoeiro relativo ao pedido de reconsideração não caberá recurso.
- 14.12.** Da decisão que declarar o licitante vencedor, caberá recurso fundamentado dirigido à Sra. Secretária Adjunta de Saúde. Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados, para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.12.1** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 14.12.2** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.12.3** No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 14.13.** Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília-DF.
- 14.14.** Com exceção da proposta eletrônica, não serão aceitos documentos e propostas em meio magnético.
- 14.15.** A PMM se reserva o direito de revogar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.
- 14.16.** É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente na documentação habilitatória.
- 14.17** Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, exclusivamente na forma eletrônica, através do portal **Compras BR – Portal de Licitações**.
- 14.17.1** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 14.17.2** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 14.18** Os servidores que integram a Comissão de Pregão foi constituída pela Portaria nº. 11.571 de 24/03/2022.

Mauá, 08 de Novembro de 2022.

Vanessa Lima dos Passos Mattiello

Diretora de Divisão de Compras

Secretaria de Finanças



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Objeto desta licitação divide-se em lotes, na forma abaixo:

LOTE 1 – AGULHAS, CATETER E SERINGA (COTA PRINCIPAL)				
ITEM	THEMA	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1	27902	600.000	PÇ	AGULHA DESCARTÁVEL 4 MM X 33 G (0,20MM) EMBALAGEM INDIVIDUAL Agulha hipodérmica estéril de uso único. Constituída em aço, de formato cilíndrico, reta, oca com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, compatível com as principais canetas de insulina disponíveis no metatoracoteca rígido e compatível ao uso, projetado de modo a manter a agulha centrada. Embalagem individual constituída de material atóxico e apirogênico, com abertura asséptica do tipo capa protetora constituída de material resistente (polímero sintético), selada a fim de manter a esterilidade do produto até o momento do uso. Deve ser reembalada em caixas com 50 ou 100 unidades. Rotulagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde
2	31538	800.000	PÇ	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6 (23 G 1") C/ SISTEMA DE SEGURANÇA - agulha descartável estéril, calibre 25x7mm. corpo confeccionado em aço inoxidável biselado de paredes finas, bisel bem acabado, facetado e afiado, evitando trauma à penetração. canhão universal em plástico atóxico e aterogênico, encaixe hermético em seringa. corpo perfeitamente fixado ao canhão. provida de protetor plástico com duplo sistema de trava e audível indicado a ativação do sistema e segurança. embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação de material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de 0303validade. quando houver carimbo de identificação, deverá estar na borda da embalagem. selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde.
3	31845	1.000.000	PÇ	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 (22 G 1") C/ SISTEMA DE SEGURANÇA - agulha descartável estéril, calibre 25x7mm. corpo confeccionado em aço inoxidável biselado de paredes finas, bisel bem acabado, facetado e afiado, evitando trauma à penetração. canhão universal em plástico atóxico e aterogênico, encaixe hermético em seringa. corpo perfeitamente fixado ao canhão. provida de protetor plástico com duplo sistema de trava e audível indicado a ativação do sistema e segurança. embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação de material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. quando houver carimbo de identificação, deverá estar na borda da embalagem. selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde.
4	31847	800.000	PÇ	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7 (22 G 1 1/4") c/ sistema de segurança - agulha descartável estéril, calibre 30x7mm. corpo confeccionado em aço inoxidável biselado de paredes finas, bisel bem acabado, facetado e afiado, evitando trauma à penetração. canhão universal em plástico atóxico e aterogênico, encaixe hermético em seringa. corpo perfeitamente fixado ao canhão. provida de protetor plástico com duplo sistema de trava e audível indicado a ativação do sistema e segurança. embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação de material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Quando houver carimbo de identificação, deverá estar na borda da embalagem. selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde.
5	1450	200.000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA BICO LUER LOCK (COM ROSCA) classificação da seringa: descartável, estéril. composição : plástico, embalagem : individual, grau cirúrgico, graduação : precisa, visível e resistente, unidade de compra unidade (s), êmbolo : ajustado ao corpo. complemento: composição polipropileno (plástico atóxico), com resistência mecânica, corpo cilíndrico revestido de um outro cilindro (secundário) deslizando em plástico transparente. com êmbolo e borracha de ajuste, anel de retenção e cilindro interno siliconado, estéril, desc. a seringa deverá ser compatível a todas as marcas de agulhas. embalagem – embalada individualmente em papelgraucirúrgico, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso. constar externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote, procedência e registro no ministério da saúde. pétala de abertura – reduz o risco de contaminação durante à abertura da embalagem. validade superior a 12 meses após a entrega.
6	1563	50.000	PÇ	DISPOSITIVO INFUSÃO VENOSA N. 23 - dispositivo para infusão venosa calibre 23



				g, estéril, descartável. constituído de agulha em aço inox, siliconada com bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor em plástico rígido, cobrindo toda sua extensão e trava junto à base das asas de empunhadura. tubo extensor em plástico, flexível, transparente, atóxico, sem dobras, medindo aproximadamente 30 cm, com conector tipo luer-lock permitindo adaptação sem vazamentos e tampa com fecho hermético. asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e trazendo estampado o número do calibre da agulha. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.
7	1551	900	PÇ	CATETER INTRAVENOSO Nº 16G, DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO ESTÉRIL, composto de um cateter externo de teflon ou poliuretano, radiopaco, inerte e flexível, isento de memória, atóxico, aprotogênico, calibre n.º 16g, siliconado, com câmara de refluxo transparente, canhão do mandril que permita o deslizamento suave do cateter na luz da veia, agulha introdutora vazada de aço inoxidável com bisel trifacetado, proteção total do canhão do cateter em material plástico rígido com encaixe firme, embalagem individual com local adequado que possibilite abertura com técnica asséptica, em papel grau cirúrgico ou material plástico transparente semirrígido, acondicionado em caixa. de acordo com a nr nº 32. embalagem contendo identificação do produto, procedência, lote, método e validade da esterilização, data de fabricação e validade do produto e registro no Ministério da Saúde.
8	1552	6.400	PÇ	CATETER INTRAVENOSO Nº 18G, DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO ESTÉRIL, composto de um cateter externo de teflon ou poliuretano, radiopaco, inerte e flexível, isento de memória, atóxico, aprotogênico, calibre n.º 18g, siliconado, com câmara de refluxo transparente, canhão do mandril que permita o deslizamento suave do cateter na luz da veia, agulha introdutora vazada de aço inoxidável com bisel trifacetado, proteção total do canhão do cateter em material plástico rígido com encaixe firme, embalagem individual com local adequado que possibilite abertura com técnica asséptica, em papel grau cirúrgico ou material plástico transparente semirrígido, acondicionado em caixa. de acordo com a nr nº 32. embalagem contendo identificação do produto, procedência, lote, método e validade da esterilização, data de fabricação e validade do produto e registro no Ministério da Saúde.
9	1553	54.000	PÇ	CATETER INTRAVENOSO Nº 20G, DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO ESTÉRIL, composto de um cateter externo de teflon ou poliuretano, radiopaco, inerte e flexível, isento de memória, atóxico, aprotogênico, calibre n.º 20g, siliconado, com câmara de refluxo transparente, canhão do mandril que permita o deslizamento suave do cateter na luz da veia, agulha introdutora vazada de aço inoxidável com bisel trifacetado, proteção total do canhão do cateter em material plástico rígido com encaixe firme, embalagem individual com local adequado que possibilite abertura com técnica asséptica, em papel grau cirúrgico ou material plástico transparente semirrígido, acondicionado em caixa. De acordo com a nr nº 32. Embalagem contendo identificação do produto, procedência, lote, método e validade da esterilização, data de fabricação e validade do produto e registro no Ministério da Saúde.
10	1714	3.000	PÇ	DISPOSITIVO N. 25 P/COLETA MÚLTIPLA - Dispositivo para coleta de sangue 25 g com trava de segurança que recobre a agulha após a punção com adaptador para coletas múltiplas, tub vinílico, flexível e sem memória com aproximadamente 7 polegadas de comprimento dehp free e livre de látex e com adaptador plástico de uso único estéril transparente na mesma embalagem. para uso em sistemas fechados de coleta a vácuo, descartável, estéril e aprotogênico. agulha tamanho 25 g, trifacetado, asas flexíveis, em embalagem unitária em plástico e papel grau cirúrgico com abertura em petala esterilizado em óxido de etileno com o registro no ministério da saúde. o artigo embalado deve estar acondicionado em caixa ou embalagem impermeável que mantenha as condições de uso, não permitindo sua reutilização e promovendo segurança ao procedimento de coleta e descarte. após ativação segura mantendo os profissionais livres da exposição ao material contaminado, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, método e validade da esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.
11	1447	136.000	PÇ	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML - Seringa descartável de 1ml, estéril, bico simples/central confeccionada em plástico resistente, graduada em unidades (escala de 1 em 1 unidade), embolo ajustado ao corpo da seringa impedindo entrada de ar durante a aspiração e a administração de medicamentos, anel de retenção de borracha da extremidade do embolo com boa fixação impedindo que se solte; corpo com lubrificação eficiente para deslize suave e contínuo, escala precisa, visível e resistente, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.

Para o LOTE 1, a licitante, por ora vencedora, deverá apresentar amostras para os itens 4 e 9. Para os demais, seguir edital.

LOTE 2 – EQUIPOS / TORNEIRINHA / EXTENSORES 2 VIAS (COTA RESERVADA)

ITEM	THEMA	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1	1626	50.000	PÇ	TORNEIRA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL DE 3 VIAS - Torneira plástica de três vias, constituída por polietileno, alta densidade, volante giratório com setas



				indicativas, dois conectores luer fêmea e luer macho, com tampa protetora removível nas 3 vias, ajuste perfeito, encaixe hermético a evitar desconexão ou vazamento, com chave de fácil manuseio que permita rápida interrupção ou administração de substância, atóxico, estéril, descartável, embalagem individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.
2	1572	10.000	PÇ	EXTENSOR EQUIPO SORO, p/ infusão simultânea, 2 vias, pvc cristal, mín. 20 cm, pinça corta fluxo em todas vias, conector luer macho e luer fêmea c/ tampa, estéril e descartável
3	1567	7.800	PÇ	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL - Equipo micro gotas para solução venosa de infusão por gravidade, estéril apirogênico com tampa protetora na entrada e saída ponta perfurante tri facetada, adaptável a qualquer tipo de frascos de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrófoba e bactericida, câmara gotejadora transparente, flexível, tubo extensor em PVC com 140m de comp. pinça rolete com bom deslize que permita controle preciso do fluxo de infusão, injetor lateral autocicatrizante mesmo após ser perfurado diversas vezes c/ agulha 40 x 12- livre de látex e adaptável a qualquer tipo de cateter .Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, numero de lote ,validade,fabricação Registro no MS
4	1566	152.000	PÇ	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL - Equipo macro gotas para solução venosa de infusão por gravidade, estéril apirogênico com tampa protetora na entrada e saída ponta perfurante tri facetada, adaptável a qualquer tipo de frascos de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrófoba bactericida, câmara gotejadora transparente, flexível, tubo extensor em PVC com aproximadamente 140m de comp. pinça rolete com bom deslize que permita controle preciso do fluxo de infusão, injetor lateral autocicatrizante mesmo após ser perfurado diversas vezes c/ agulha 40 x 12- livre de látex e adaptável a qualquer tipo de cateter .Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência ,numero de lote ,validade,fabricação Registro no MS.

Para o LOTE 2, a licitante, por ora vencedora, deverá apresentar amostras para todos itens.

LOTE 3 – MATERIAL DE APOIO HOSPITALAR (COTA PRINCIPAL)

ITEM	THEMA	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1	1573	600	PÇ	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL- Aparelho de barbear descartável, não estéril, com duas lâminas em aço inox sem rebarbas ou sinais de oxidação que proporcione corte eficiente e seguro, confeccionado em material adequado a função. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.
2	26888	11	CJ	BATERIA DE LITHIUM 3V; MODELO CR123A (PCT 10 UND) MARCA ZOLL
3	32368	5.000	PÇ	ESCOVA CLOREXIDINA 2% PARA ASSEPSIA - Escova/Esponja - Indicado para assepsia das mãos e antebraço da equipe cirúrgica e lavagem das mãos nos pré-procedimentos invasivos. Embalagem com abertura asséptica, com identificação e procedência, data de validade, número do lote e registro no MS.
4	2730	1.000	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
5	5035	200	UN	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL
6	4682	1.000	UN	ESTETOSCÓPIO ADULTO
7	10498	5.000	PÇ	PINÇA CHERON ESTÉRIL DESCARTÁVEL 25CM
8	1790	10.000	PCT	SACO BRANCO LEITOSO P/ DESCARTE DE LIXO INFECTADO 100LT - Saco plástico lixo, Capacidade:100l, Cor: branco leitoso, aproximadamente largura: 75 cm, Altura: 105 cm, características adicionais: com simbologia de substância infectante, normas técnicas: Classe II - NBR 9191, Material: resina termoplástica pacotes contendo 100 unidades.
09	23984	1.000	PCT	SACO BRANCO LEITOSO P/ DESCARTE DE LIXO INFECTADO 30LT sacco plástico lixo, capacidade: 30l, Cor:branco leitoso, aproximadamente largura: 59cm, altura: 62cm, Aplicação: hospitalar, Material: polietileno alta densidade pacotes contendo 100 unidades.
10	1789	5.000	PCT	SACO BRANCO LEITOSO P/ DESCARTE DE LIXO INFECTADO 50LT - Saco plástico lixo, Capacidade: 50l, Cor:branco leitoso, aproximadamente largura: 63 cm, altura: 80 cm, características adicionais: com simbologia de substância infectante, normas técnicas: classe II - NBR 9191, material: resina termoplástica, contendo pacotes com 100 unidades.
11	6086	5.000	PCT	SACO PLÁSTICO PARA DESCARTE DE ROUPAS INFECTADAS 100 LITROS (Tipo Hamper) MEDINDO 75 x 105 x 0,07 - Saco plástico leitoso para descarte de peças anatômicas com cordão, com capacidade para 100 litros, embalado em pacote com 100 unidades, atendendo normas da ABNT, contendo identificação do produto, procedência, lote, fabricação e registro no MS
12	11870	60.000	PÇ	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTEANTE, Papelão, 13lt - Coletor para materiais perfurocortantes 13 lts. material - * caixa externa e bandeja fabricados em papelão ondulado;



				*cinta lateral e fundo rígido fabricados em papel rígido; *saco plástico impermeável, com alça dupla para transporte e trava de segurança. Cor amarela. Capacidade nominal - 13 litros. capacidade útil - aproximadamente 9,1 litros. fabricada de acordo com a NRB 13853.
13	1606	1.000	MT	EXTENSÃO DE LÁTEX N. 204 (GARROTE DE LÁTEX) [BR0283460]
14	1604	500	MT	EXTENSÃO DE LÁTEX N.200(GARROTE LÁTEX) [BR0395335-1]
15	1620	200	PÇ	CLAMP P/ CORDÃO UMBILICAL - Clamp p/ cordão umbilical, confeccionado em plástico apropriado, resistente, com ranhuras internas, fecho com encaixe perfeito que impeça abertura. medidas aproximadas de 5,5 cm de comprimento x 0,6 mm de largura (parte mediana) x 12 mm de espessura (variação de 5% para mais ou para menos). descartável, atóxico, estéril. embalagem individual em papel grau cirúrgico embalado em pacote com 100 unidades conforme rdc 260 de 23 de setembro de 2002 devendo constar dados de identificação, procedência, esterilização, lote, data de validade e fabricação e registro no Ministério da Saúde.

Para o LOTE 3, a licitante, por ora vencedora, deverá apresentar amostras para o item 9. Para os demais, seguir edital.

LOTE 4 – MATERIAL PARA OXIGENOTERAPIA / VIAS AÉREAS SUPERIORES (COTA PRINCIPAL)

ITEM	THEMA	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1	1545	200	PÇ	CÂNULA DE PROTEÇÃO ORAL TIPO GUEDEL Nº 0 - Confeccionada em PVC transparente, livre de rebarbas, inodoro, com bocal de proteção eficiente, tamanho aproximado da cânula, resistente aos meios de esterilização e manuseio, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança resistente a desinfecção, atóxica com esterilização em autoclave a vapor d'água ou ETO, atóxica. Embalagem externa contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.
2	5922	50	PÇ	CÂNULA DE PROTEÇÃO ORAL TIPO GUEDEL Nº 01 - Confeccionada em PVC transparente, livre de rebarbas, inodoro, com bocal de proteção eficiente, tamanho aproximado da cânula, resistente aos meios de esterilização e manuseio, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança resistente a desinfecção, atóxica com esterilização em autoclave a vapor d'água ou ETO, atóxica. Embalagem externa contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.
3	5808	200	PÇ	CÂNULA DE PROTEÇÃO ORAL TIPO GUEDEL Nº 02 - Confeccionada em PVC transparente, livre de rebarbas, inodoro, com bocal de proteção eficiente, tamanho aproximado da cânula, resistente aos meios de esterilização e manuseio, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança resistente a desinfecção, atóxica com esterilização em autoclave a vapor d'água ou ETO, atóxica. Embalagem externa contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.
4	12450	200	PÇ	CÂNULA DE PROTEÇÃO ORAL TIPO GUEDEL Nº 03 - Confeccionada em PVC transparente, livre de rebarbas, inodoro, com bocal de proteção eficiente, tamanho aproximado da cânula, resistente aos meios de esterilização e manuseio, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança resistente a desinfecção, atóxica com esterilização em autoclave a vapor d'água ou ETO, atóxica. Embalagem externa contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.
5	5923	200	PÇ	CÂNULA DE PROTEÇÃO ORAL TIPO GUEDEL Nº 04 - Confeccionada em PVC transparente, livre de rebarbas, inodoro, com bocal de proteção eficiente, tamanho aproximado da cânula, resistente aos meios de esterilização e manuseio, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança resistente a desinfecção, atóxica com esterilização em autoclave a vapor d'água ou ETO, atóxica. Embalagem externa contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.
6	7494	200	PÇ	CÂNULA DE PROTEÇÃO ORAL TIPO GUEDEL Nº 05 - Confeccionada em PVC transparente, livre de rebarbas, inodoro, com bocal de proteção eficiente, tamanho aproximado da cânula, resistente aos meios de esterilização e manuseio, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança resistente a desinfecção, atóxica com esterilização em autoclave a vapor d'água ou ETO, atóxica. Embalagem externa contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.
7	1541	200	PÇ	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº. 6,0 - Descartável, estéril, adaptável as vias aéreas, confeccionada em PVC termo sensível, superfície lisa, extremidades bem acabadas, com cuff de baixa pressão e alto volume, válvula para encaixe em seringas luer e luerlik, balão azul de controle, conector giratório, linha radiopaca contínua, mandril para introdução e aspiração, calibre 3,0 mm, contendo uma base para fixação em velcro, obturador com ponta levemente arredondada e bem acabada. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.
8	1539	200	PÇ	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº. 7,0 - Descartável, estéril, adaptável as vias aéreas, confeccionada em PVC termo sensível, superfície lisa, extremidades bem acabadas, com cuff de baixa pressão e alto volume, válvula para encaixe em seringas luer e luerlik, balão azul de controle, conector giratório, linha radiopaca contínua, mandril para



				introdução e aspiração, calibre 3,0 mm, contendo uma base para fixação em velcro, obturador com ponta levemente arredondada e bem acabada. Embalagem individual integra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem
9	1544	200	PÇ	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N.º 7,5 - Descartável, estéril, adaptável as vias aéreas, confeccionada em PVC termo sensível, superfície lisa, extremidades bem acabadas, com cuff de baixa pressão e alto volume, válvula para encaixe em seringas luer e luerlik, balão azul de controle, conector giratório, linha radiopaca continua, mandril para introdução e aspiração, calibre 3,0 mm, contendo uma base para fixação em velcro, obturador com ponta levemente arredondada e bem acabada. Embalagem individual integra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.
10	24613	200	PÇ	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N.º 6,5 - Descartável, estéril, adaptável as vias aéreas, confeccionada em PVC termo sensível, superfície lisa, extremidades bem acabadas, com cuff de baixa pressão e alto volume, válvula para encaixe em seringas luer e luerlik, balão azul de controle, conector giratório, linha radiopaca continua, mandril para introdução e aspiração, calibre 3,0 mm, contendo uma base para fixação em velcro, obturador com ponta levemente arredondada e bem acabada. Embalagem individual integra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.
11	1542	200	PÇ	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N.º 8,0 - Descartável, estéril, adaptável as vias aéreas, confeccionada em PVC termo sensível, superfície lisa, extremidades bem acabadas, com cuff de baixa pressão e alto volume, válvula para encaixe em seringas luer e luerlik, balão azul de controle, conector giratório, linha radiopaca continua, mandril para introdução e aspiração, calibre 3,0 mm, contendo uma base para fixação em velcro, obturador com ponta levemente arredondada e bem acabada. Embalagem individual integra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.
12	26218	1.500	PÇ	MÁSCARA P/OXIGÊNIO ADULTO COM RESERVATÓRIO
13	26217	1.500	PÇ	MÁSCARA P/OXIGÊNIO INFANTIL COM RESERVATÓRIO
14	25737	500	PÇ	MICRONEBULIZADOR PARA INALOTERAPIA DE AR COMPRIMIDO ADULTO - Completo, composto de corpo de micronebulizador copo de medicamentos, espiralada com conexões, máscara maleável em PVC transparente, atóxico, injetor tipo copo nebulizante, resistente a processos de esterilização. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, número do lote e registro no MS.
15	29879	200	PÇ	MICRONEBULIZADOR PARA INALOTERAPIA DE AR COMPRIMIDO INFANTIL - Completo, composto de corpo de micronebulizador copo de medicamentos, espiralada com conexões, máscara maleável em PVC transparente, atóxico, injetor tipo copo nebulizante, resistente a processos de esterilização. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, número do lote e registro no MS.
16	29880	200	PÇ	MICRONEBULIZADOR PARA INALOTERAPIA DE OXIGÊNIO INFANTIL - Completo, composto de corpo de micronebulizador copo de medicamentos, espiralada com conexões, máscara maleável em PVC transparente, atóxico, injetor tipo copo nebulizante, resistente a processos de esterilização. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, número do lote e registro no MS.
17	1488	1.500	PÇ	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA N. 04 - atraumática, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente orifícios de diâmetro adequados, sem rebarbas, eficientemente distribuídos, com válvula intermitente para pressão negativa, com aproximadamente 40 cm de comprimento .apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.
18	1489	10.000	PÇ	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA N.º 6 - atraumática, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente orifícios de diâmetro adequados, sem rebarbas, eficientemente distribuídos, com válvula intermitente para pressão negativa, com aproximadamente 40 cm de comprimento .apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.
19	1490	20.000	PÇ	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA N.º 8 - atraumática, estéril, confeccionada



				em polivinil atóxico, flexível, transparente orifícios de diâmetro adequados, sem rebarbas, eficientemente distribuídos, com válvula intermitente para pressão negativa, com aproximadamente 40 cm de comprimento .apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.
20	1491	15.000	PÇ	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 10 - atraumática, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, orifícios de diâmetro adequados, sem rebarbas, eficientemente distribuídos, com válvula intermitente para pressão negativa, com aproximadamente 40 cm de comprimento. Apresentação em unidade, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.
21	1492	35.000	PÇ	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 12 - atraumática, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, orifícios de diâmetro adequados, sem rebarbas, eficientemente distribuídos, com válvula intermitente para pressão negativa, com aproximadamente 40 cm de comprimento. Apresentação em unidade, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.
22	1493	2.000	PÇ	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA N. 14 - atraumática, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, orifícios de diâmetro adequados, sem rebarbas, eficientemente distribuídos, com válvula intermitente para pressão negativa, com aproximadamente 40 cm de comprimento. Apresentação em unidade, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.
23	1494	2.000	PÇ	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA N. 16 - atraumática, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, orifícios de diâmetro adequados, sem rebarbas, eficientemente distribuídos, com válvula intermitente para pressão negativa, com aproximadamente 40 cm de comprimento. Apresentação em unidade, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.
24	1496	3.000	PÇ	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 20 - atraumática, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, orifícios de diâmetro adequados, sem rebarbas, eficientemente distribuídos, com válvula intermitente para pressão negativa, com aproximadamente 40 cm de comprimento apresentação em unidade, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.
25	14717	1.000	PÇ	EXTENSÃO P/ FRASCO ASPIRADOR EM PVC - 2 METROS [BR0298141]
26	20948	150	PÇ	EXTENSÃO P/OXIGENOTERAPIA DESCARTÁVEL-2 METROS
27	10473	350	PÇ	UMIDIFICADOR P/OXIGÊNIO FR PVC 250 ML (BR0435410)
28	26120	200	PÇ	CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO - circuito respiratório para transporte de gases anestésicos ou outros gases em pacientes submetidos a ventilação mecânica, com traquéia de no mínimo 3 metros, balão de silicone, conexões em conformidade com ISO, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde
29	6381	300	PÇ	ASPIRADOR P/ AR COMPRIMIDO S/ FRASCO - Aspirador de secreções venturi para ar comprimido, tampa de polipropileno/nylon. Boia em polipropileno para evitar transbordamento as conexões obedecem às exigências das normas ABNT. Embalagem com dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde.
30	5116	300	PÇ	ASPIRADOR P/ OXIGÊNIO S/ FRASCO - aspirador de secreções venturi para oxigênio, tampa de polipropileno/nylon. boia em polipropileno para evitar transbordamento as



				conexões obedecem às exigências das normas abnt. embalagem com dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade e registro no ministério da saúde.
31	1047	300	PÇ	ASPIRADOR P/ AR COMPRIMIDO C/ FRASCO 500ML - Aspirador de secreções venturi para ar comprimido, tampa de polipropileno/nylon. Boia em polipropileno para evitar transbordamento, frasco coletor em vidro ou PVC (mais resistente), com capacidade para 500 ml. as conexões obedecem às exigências das normas ABNT. Embalagem com dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde.
32	24527	300	PÇ	ASPIRADOR P/ OXIGÊNIO C/ FRASCO 500ML - aspirador de secreções venturi para oxigênio, tampa de polipropileno/nylon. boia em polipropileno para evitar transbordamento, frasco coletor em vidro ou pvc (mais resistente), com capacidade para 500 ml. as conexões obedecem às exigências das normas ABNT. embalagem com dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde.
33	5765	400	PÇ	MASCARA DE SILICONE PARA REANIMAÇÃO ADULTO - confeccionado em material de silicone autoclavável, com diâmetro interno aproximado de 2 cm adaptável universalmente a qualquerambu. Embalagem com identificação e procedência, data de fabricação, numero de lote e registro no MS.

Para o LOTE 4, a licitante, por ora vencedora, deverá apresentar amostras para os itens 7 e 18. Para os demais, seguir edital.

LOTE 5 – MATERIAL PARA TRATAMENTO DE FERIDA (COTA PRINCIPAL)

ITEM	THEMA	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1	1654	6.000	RL	ATADURA, RAYON 7,5CM ,500 CM -atadura de rayon medindo 7cmx5m de comprimento, confeccionada em fibras de rayon ou viscose,enrolada de maneira uniforme,com bordas bem acabadas, sem fios soltos e livre de impurezas ou manchas. esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto ate o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, método de fabricação e prazo de validade
2	1660	60.000	PÇ	COMPRESSA PARA CURATIVO CIRÚRGICO 10 X 15 CM (TIPO ZOBEC) Compressa de gaze e algodão estéril, com medidas aproximadas 15x10 cm, com 06 dobras, composto de manta de algodão puro, devendo ter aspecto uniforme, sem grumos, sem substâncias estranhas e sem alvejantes ópticos, na cor branca (mínimo 80% de brancura). Envolta em camadas de gazes com densidade de 13 fios/cm². Dobras devidamente acabadas, absorção adequada de fluidos, que não solte fiapos. Embalagem individual resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.
3	26221	1.000	PÇ	COMPRESSA ESTÉRIL HIDROGEL PARA QUEIMADURA 20 X 20 CM variação de 15% para mais ou menos), não aderente, aplicação em queimaduras, fornecendo proteção física temporária contra contaminação microbiana, atenuando a dor, atóxica, constituída por tecido inerte de poliuretano impregnado com hidrogel, formulado a base de água, óleo de árvore chá malaleuca alternifolia e emulsificantes, com ph entre 5,5 e 7,0. embalagem deve trazer externamente os dados de identificação e procedência do produto, número de lote, método e validade da esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.
4	31708	200	CX	Curativo antisséptico adesivo redondo cx 500 - curativo., Não tecido, resina e adesivo, com almofada viscose antisséptica, redondo, opaco, microporoso, hipoalergênico, estéril cx 500]
5	12824	1.000.000	PCT	COMPRESSA GAZE 7,50CMX7,50CM ESTÉRIL compressa gaze, tecido 100% algodão, 13 fios/cm2, cor branca,isenta de impurezas, 8 camadas, 7,50 cm x 7,50 cm, 5 dobras, c/ fio radiopaco,estéril -hidrófila com filamento radiopaco - estéril, constituída de tecido 100% de algodão ou misto com densidade de 11 fios por cm2, medindo aproximadamente 15 x 30 cm quando aberta com cinco dobras e oito camadas de modo a medir aproximadamente 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, com bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. a compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes, ópticos ou substâncias alergênicas. embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com 10 unidades, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, data de validade de esterilização, data da fabricação e/ou prazo de validade e número de registro na anvisa. o produto deve seguir a nbr 13843.
6	31702	1.000	PÇ	CURATIVO DE POLIURETANO ABSORVENTE, FLEXÍVEL, MACIO, COM ANÉIS DE HIDROGEL E FIXAÇÃO SUAVE SEM ADERIR A LESÃO. tamanhos 15x15cm. podendo ser recortado. alta permeabilidade de gases, fixação suave sem aderir ao leito permitindo a troca sem dor, trauma e lesão. propiciando ambiente úmido que favorece a formação de granulação e processo de epitelização. embalado em material que promova barreira microbiana e abertura aséptica; a apresentacao do produto devera obedecer à legislação vigente.



Para o LOTE 5, a licitante, por ora vencedora, deverá apresentar amostras para os itens 1 e 2. Para os demais, seguir edital.

LOTE 6 – MATERIAL DE SUTURA (COTA RESERVADA)

ITEM	THEMA	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1	1744	480	ENV	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 4-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL [BR0281054]
2	1739	480	ENV	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL [BR0281053]
3	18906	480	ENV	FIO CATGUT SIMPLES N. 03-0 C/AGULHA 1/2 - 2,0CM CLD
4	24589	480	ENV	FIO POLIPROPILENO N. 03-0, C/2 AGULHAS 3,0CM 1/2 CIRCULO, CILÍNDRICA 90CM
5	24590	480	ENV	FIO POLIPROPILENO AZUL N. 04-0, C/AGULHA DE 19MM 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, 70CM
6	7891	2.320	ENV	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO Nº03 C/AGULHA 1/2-2,5 CM TRG
7	24583	1.080	ENV	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO Nº05 C/AGULHA 3/8 2,0 CM TRG

Para o LOTE 6, a licitante, por ora vencedora, deverá apresentar amostras para o item 5. Para os demais, seguir edital.

LOTE 7 – FRALDAS (COTA RESERVADA)

ITEM	THEMA	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1	1699	250	PÇ	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PEQUENA UNISSEX TAMANHO "P" para bebês até 5 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequada a sua finalidade com superfície uniforme ainda que úmida com formato anatômico não tóxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, aloe vera, vitamina e gel absorvente, cobertura de externa impermeável, camada interna antialérgica, adesivo em termoplástico de polipropileno, polímero super absorvente, elástico nas pernas, de fios de lycra, com 03 fios, fitas adesivas reguláveis sistema abre e fecha sem perda de aderência com 2 fitas siliconadas, com pequena dobradura para facilitar o manuseio, barreiras laterais antivazamento embalado conforme praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de fabricação, procedência, número do lote, data da fabricação e prazo de validade.
2	1697	20.000	PÇ	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - GDE – UNISSEX, TAMANHO "G", para bebês de 9 a 14 kg: antialérgica, com maciez e absorção adequada a sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida. com formato anatômico, não tóxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, aloe vera, vitamina e gel absorvente, cobertura de externa impermeável, camada interna antialérgica, adesivo em termoplástico de polipropileno, polímero super absorvente, elástico nas pernas, de fios de lycra, com 03 fios, fitas adesivas reguláveis sistema abre e fecha sem perda de aderência, com 2 fitas siliconadas, com pequena dobradura para facilitar o manuseio, barreiras laterais antivazamento. embalado conforme praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de fabricação, procedência, número do lote, data da fabricação e prazo de validade.
3	24232	3.000	PÇ	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EXTRA GRANDE – UNISSEX, tamanho "xg", para bebês de 13 a 16 kg: antialérgica, com maciez e absorção adequada a sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida. com formato anatômico, não tóxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, aloe vera, vitamina e gel absorvente, cobertura de externa impermeável, camada interna antialérgica, adesivo em termoplástico de polipropileno, polímero super absorvente, elástico nas pernas, de fios de lycra, com 03 fios, fitas adesivas reguláveis sistema abre e fecha sem perda de aderência, com 2 fitas siliconadas, com pequena dobradura para facilitar o manuseio, barreiras laterais antivazamento. Embalado conforme praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de fabricação, procedência, número do lote, data da fabricação e prazo de validade.
4	1698	2.000	PÇ	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL MÉDIA – UNISSEX, TAMANHO "M", para bebês de 5 a 10 kg: antialérgica, com maciez e absorção adequada a sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida. com formato anatômico, não tóxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, aloe vera, vitamina e gel absorvente, cobertura de externa impermeável, camada interna antialérgica, adesivo em termoplástico de



				polipropileno, polímero super absorvente, elástico nas pernas, de fios de lycra, com 03 fios, fitas adesivas reguláveis sistema abre e fecha sem perda de aderência, com 2 fitas siliconadas, com pequena dobradura para facilitar o manuseio, barreiras laterais antivazamento. embalado conforme praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de fabricação, procedência, número do lote, data da fabricação e prazo de validade.
5	1700	150.000	PÇ	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA GRANDE- FRALDA DESCARTÁVEL tamanho g para adultos de 70 a 80kg antialérgica, com maciez e absorção dadas a sua a sua finalidade com superfície uniforme ainda que úmida com formato anatômico ,manta absorvente de formato reto ou anatômico,cintura ajustável com recortes nas pernas de aderência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconada com pequena dobradura para facilitar o manuseio. embalado conforme prazo do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade
6	1701	50.000	PÇ	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA MEDIA - FRALDA DESCARTÁVEL tamanho m para adultos de 40 a 70kg antialérgica, com maciez e absorção dadas a sua a sua finalidade com superfície uniforme ainda que úmida com formato anatômico ,manta absorvente de formato reto ou anatômico,cintura ajustável com recortes nas pernas de aderência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconada com pequena dobradura para facilitar o manuseio. embalado conforme prazo do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade
7	26877	150.000	PÇ	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE - unidade descartável tamanho E.G. para adultos acima de 80kg antialérgica, com maciez e absorção dadas a sua a sua finalidade com superfície uniforme ainda que úmida com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico,cintura ajustável com recortes nas pernas de aderência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconada com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme prazo do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.

Para o LOTE 7, a licitante, por ora vencedora, deverá apresentar amostras para os itens 2 e 6. Para os demais, seguir edital.

LOTE 8 – CATETER LONGA PERMANÊNCIA (COTA PRINCIPAL)

ITEM	THEMA	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1	24322	4.000	PÇ	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL LONGA PERMANÊNCIA 16G - (cateter intravenoso central longa permanência 16g radiopaco, bainha plástica, conector luer lock codificado por cores, cateter em poliuretano, com superior inertividade e excepcional lisura de superfície, suporte para agulha com formato anatômico, orifícios para sutura, fecho de segurança automático e superfície antiderrapante, assegura perfeito conhecimento de profundidade de inserção, permite segura conexão, atóxico, apirogênico e esterilizado por óxido de etileno. medidas: espessura agulha: 2,1mm cateter: 1,7mm; comprimento agulha: 5,1cm cateter: 30,5cm. embalagem contendo dados de identificação procedências, lote, validade da esterilização, data de fabricação e validade do produto e registro no Ministério da Saúde.
2	24323	5.000	PÇ	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL LONGA PERMANÊNCIA 19G - (cateter intravenoso central longa permanência 19g radiopaco, bainha plástica, conector luer lock codificado por cores, cateter em poliuretano, com superior inertividade e excepcional lisura de superfície, suporte para agulha com formato anatômico, orifícios para sutura, fecho de segurança automático e superfície antiderrapante, assegura perfeito conhecimento de profundidade de inserção, permite segura conexão, atóxico, apirogênico e esterilizado por óxido de etileno. medidas: espessura- agulha: 2,1mm cateter: 1,7mm; comprimento agulha: 5,1cm cateter: 30,5cm. embalagem contendo dados de identificação procedências, lote, validade da esterilização, data de fabricação e validade do produto e registro no Ministério da Saúde.
3	24324	1.000	PÇ	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL LONGA permanência 22G Cateter central de longa permanência 22g radiopaco, bainha plástica, conector luer-lock codificado por cores, cateter em poliuretano, com superior inertividade e excepcional lisura de superfície, suporte para agulha com formato anatômico, orifícios para sutura, fecho de segurança automático e superfície antiderrapante, assegura perfeito conhecimento de profundidade de inserção, permite segura conexão, atóxico, apirogênico e esterilizado por óxido de etileno. medidas: *espessura - agulha: 1,1m/cateter: 0,7mm; *comprimento - agulha: 5,1cm/cateter: 20,3cm (infantil). embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, validade da esterilização, data de fabricação e validade do produto e registro no Ministério da Saúde.
4	12611	5.000	PÇ	CATETER DUPLO LUMEN - 7 FR X 20CM [cateter venoso central duplo lúmen 7 fr x 20cm adulto com kit introdutor: conjunto (kit) cateter venoso central, duplo lúmen, adulto. tamanho: 7fr x 20cm. impregnado com antisséptico a base de clorexidina e prata. utilizado para infusão de medicamentos. confeccionado em poliuretano, hidrófilo, termossensível, radiopaco, centímetro. composto por 1 cateter, 1 dilatador de vaso, 1 fio guia com ponta em j, 1 agulha, 1 seringa descartável, vazada para passagem do fio guia sem desconexão, 1 fixador de cateter tipo borboleta com trava e 1 tampa protetora auto selante. descartável. estéril. embalado individualmente, com abertura em pétala e asséptica.



Para o LOTE 8, a licitante, por ora vencedora, deverá apresentar amostras para o item 2. Para os demais, seguir edital.

LOTE 9 – LUVAS DIVERSAS E EXTENSÃO DE LÁTEX (COTA RESERVADA)

ITEM	THEMA	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1	1635	5.500	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 - Estéril, confeccionada em látex, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, perfeita adaptação, boa elasticidade, acabamento no punho, textura uniforme, hipoalérgicas, resistente aos processos de lavagem e esterilização, envelopada aos pares com comprimento mínimo de 280mm, com talco ou substância similar que facilite o seu calçar. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no MS.
2	1633	15.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 - Estéril, confeccionada em látex, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, perfeita adaptação, boa elasticidade, acabamento no punho, textura uniforme, hipoalérgicas, resistente aos processos de lavagem e esterilização, envelopada aos pares com comprimento mínimo de 280mm, com talco ou substância similar que facilite o seu calçar. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no MS.
3	30988	500	UN	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, PEQUENO - SEM PÓ
4	31017	500	UN	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, MÉDIO - SEM PÓ

Para o LOTE 9, a licitante, por ora vencedora, deverá apresentar amostra para os item 3. Para os demais, seguir edital.

LOTE 10 – MATERIAL ORTOPÉDICO / RESGATE (COTA RESERVADA)

ITEM	THEMA	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1	20760	900	PÇ	COLAR CERVICAL TAMANHO PEQUENO
2	20764	550	PÇ	COLAR CERVICAL TAMANHO PP
3	20969	300	PÇ	COLAR CERVICAL NEONATAL
4	23978	100	PÇ	COLAR CERVICAL INFANTIL
5	14728	1000	PÇ	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO DE URGÊNCIA TAMANHO M
6	14718	700	PÇ	TALA P/IMOBILIZAÇÃO DE URGÊNCIA TAMANHO G
7	26223	1000	PÇ	TALA P/IMOBILIZAÇÃO DE URGÊNCIA TAMANHO GG
8	25098	1.000	PÇ	MANTA TÉRMICA POLIÉSTER, ENVELOPE, CERCA DE 2,10 cm DE COMPRIMENTO POR 1,40 cm, DESCARTÁVEL[BR0407756]
9	23172	1.000	PÇ	MANTA TÉRMICA, MATERIAL: ALUMINIZADA, TIPO: ISOLANTE TÉRMICO, MODELO: COBERTOR, DIMENSÕES: CERCA DE 2,10 cm DE COMPRIMENTO POR 1,40 cm, ESTERILIDADE: USO ÚNICO [BR0470275]

Para o LOTE 10, a licitante, por ora vencedora, deverá apresentar ficha técnica e catálogo, conforme edital.

LOTE 11 – BISTURI DESCARTÁVEL (COTA RESERVADA)

ITEM	THEMA	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1	28373	10.000	PÇ	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 11 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - Estéril com lâmina de aço inoxidável, isenta de rebarbas ou sinais de oxidação, ponta afiada, dispositivo de segurança com trava, perfeita adaptação ao cabo, com protetor na lâmina, cabo confeccionado em



				material resistente, embalada e reembalada em pacotes com aproximadamente 20 peças com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.
2	28374	8.000	PÇ	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - Estéril com lâmina de aço inoxidável, isenta de rebarbas ou sinais de oxidação, ponta afiada, dispositivo de segurança com trava, perfeita adaptação ao cabo, com protetor na lâmina, cabo confeccionado em material resistente, embalada e reembalada em pacotes com aproximadamente 20 peças com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.
3	28375	7.000	PÇ	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 21 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - Estéril com lâmina de aço inoxidável, isenta de rebarbas ou sinais de oxidação, ponta afiada, dispositivo de segurança com trava, perfeita adaptação ao cabo, com protetor na lâmina, cabo confeccionado em material resistente, embalada e reembalada em pacotes com aproximadamente 20 peças com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.
4	28376	8.000	PÇ	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 23 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - Estéril com lâmina de aço inoxidável, isenta de rebarbas ou sinais de oxidação, ponta afiada, dispositivo de segurança com trava, perfeita adaptação ao cabo, com protetor na lâmina, cabo confeccionado em material resistente, embalada e reembalada em pacotes com aproximadamente 20 peças com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.

Para o LOTE 11, a licitante, por ora vencedora, deverá apresentar amostra para o item 3. Para os demais, seguir edital.

LOTE 12 – MATERIAL PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL (COTA RESERVADA)

ITEM	THEMA	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1	1460	40	PÇ	SONDA ENTERAL Nº 06 - Sonda para nutrição enteral pediátrica Nº 6 estéril, confeccionada em poliuretano atóxico, flexível, não dobrável, possuindo em sua extremidade ponta de metal pesado, sonda de aproximadamente 60 cm de comprimento, compatível com lubrificação hidroapatita, adaptável para administração de dietas com equipo ou medicamentos com seringa, tampa com trava de segurança, com fio guia de inox que se mantenha íntegro a tração da sonda e não aderente a ela, de longa permanência, com marcas firmes para o controle da introdução, com conexão universal, ponta atraumática e orifícios de forma e diâmetro adequados a função. Radiopaco. Apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.
2	28408	500	PÇ	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N. 10 descartável, estéril, atóxica e apirogênica, confeccionada em poliuretano puro, de longa permanência, radiopaca, medindo aproximadamente 1,20 m, com ponta pesada em tungstênio, com flexibilidade adequada, com marcas em sua extensão, acompanhada de fio guia. embalagem individual que deve conter dados de identificação e procedência do produto, lote, método e validade da esterilização, data de fabricação e prazo de validade do produto e registro no Ministério da Saúde.
3	22645	850	PÇ	SONDA ENTERAL Nº 12 - Sonda para nutrição enteral adulto com 2 vias, Nº 12, estéril, confeccionada em poliuretano atóxico, flexível, não dobrável, possuindo em sua extremidade ponta de metal pesado, sonda de 105 a 120 cm de comprimento, compatível com lubrificação hidroativa, adaptável para administração de dietas com equipo ou medicamentos com seringa, tampa com trava de segurança, com fio guia de inox que se mantenha íntegro a tração da sonda e não aderente a ela, de longa permanência, com marcas firmes para o controle da introdução, com conexão universal, ponta atraumática e orifícios de forma e diâmetro adequados a função. Radiopaco. Apresentação em unidade, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.
4	1490	7.000	PÇ	SONDA ENTERAL Nº 08 - Sonda para nutrição enteral pediátrica Nº8, estéril, confeccionada em poliuretano atóxico, flexível, não dobrável, possuindo em sua extremidade ponta de metal pesado, sonda de 105 cm de comprimento, compatível com lubrificação hidroativa, adaptável para administração de dietas com equipo ou medicamentos com seringa, tampa com trava de segurança, com fio guia de inox que se mantenha íntegro a tração da sonda e não aderente a ela, de longa permanência, com marcas firmes para o controle da introdução, com conexão universal, ponta atraumática e orifícios de forma e diâmetro adequados a função. Radiopaco. Apresentação em unidade, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.
5	24341	40.000	PÇ	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - Equipo para alimentação enteral, descartável, estéril, com controle de fluxo e dosagem de soluções enterais, que conecte o recipiente de soluções (bolsa ou frasco) a sonda de alimentação enteral e que viabilize o controle de fluxo de solução. Composição básica contendo, lanceta perfurante para conexão ao recipiente



				de solução, câmara flexível para visualização do gotejamento, extensão em PVC AZUL (evita condição acidental com acesso venoso), controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, conexão luer ou conector escalonado específico para administração de soluções enterais. Embalado individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote e registro no MS
6	23609	40.000	PÇ	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL - fracionador para soluções enterais. Permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções enterais. Características Gerais: - Frasco em PVC atóxico; - Tampa com membrana perfurável, adaptável aos equipamentos de alimentação enteral; - Volumes: 300 ml. Registro na Anvisa.

Para o LOTE 12, a licitante, por ora vencedora, deverá apresentar amostra para o item 4. Para os demais, seguir edital.

LOTE 13 – MATERIAIS PARA TRATO URINÁRIO (COTA RESERVADA)

ITEM	THEMA	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1	1585	5.000	PÇ	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO (ADULTO) - coletor de urina sistema aberto, descartável, não estéril, constituído por tubo de drenagem transparente embalado individualmente, com conector com tampa, adaptável a dispositivo de incontinência urinária. Reservatório em plástico transparente com capacidade de aproximadamente 1200 ml, graduado de 100/100 ml, com alça para fixação e transporte, pinça e tampa. embalagem individual com dados de identificação de acordo com a RDC 260 de 23 de setembro de 2002 e registro no Ministério da Saúde.
2	1586	10.000	PÇ	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO (ADULTO)- CAPACIDADE 2 LITROS - descartável, capacidade para 2000ml com escala para graduação a partir de 25ml, confeccionado em material resistente, branco na face posterior e transparente na face anterior selamento contínuo e resistente, sistema de fluxo de drenagem e completo esvaziamento, válvula anti-refluxo, tubo externo de drenagem com sistema prático de fixação a bolsa, clamp de fechamento resistente ao manuseio suficientemente profundo para garantir vedação completo da drenagem, local apropriado para punção com pinça corta fluxo no tubo de drenagem, alça para sistema de transporte e sistema de fixação a cama. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número de lote e registro no MS.
3	1557	1.200	PÇ	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA N. 04 PEQUENO Dispositivo para incontinência urinária n. 04 pequeno - [dispositivo para incontinência urinária calibre 4, descartável, confeccionado em látex hipoalergênico, com formato tubular, sem emendas ou defeitos que prejudiquem o fluxo urinário. extremidade proximal com borda reforçada com bainha, facilitando a colocação e ajuste. extremidade distal reforçada em forma de funil que permita ajuste perfeito ao coletor de urina. Embalado conforme o praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.
4	1558	2.000	PÇ	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA N. 05 MÉDIO dispositivo para incontinência urinária n. 05 pequeno - [dispositivo para incontinência urinária calibre 4, descartável, confeccionado em látex hipoalergênico, com formato tubular, sem emendas ou defeitos que prejudiquem o fluxo urinário. extremidade proximal com borda reforçada com bainha, facilitando a colocação e ajuste. extremidade distal reforçada em forma de funil que permita ajuste perfeito ao coletor de urina. embalado conforme o praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.]
5	1559	1.200	PÇ	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA N. 06 GRANDE Dispositivo para incontinência urinária n. 06 pequeno - [dispositivo para incontinência urinária calibre 4, descartável, confeccionado em látex hipoalergênico, com formato tubular, sem emendas ou defeitos que prejudiquem o fluxo urinário. extremidade proximal com borda reforçada com bainha, facilitando a colocação e ajuste. extremidade distal reforçada em forma de funil que permita ajuste perfeito ao coletor de urina. embalado conforme o praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.
6	1476	1.600	PÇ	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 18 - Com balão de 05 ml., 02 vias, confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável e lisa. Descartável, estéril. Orifícios adequado, eficientes e bem acabados, ponta atraumática, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Embalagem individual interna picotada nas extremidades. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.
7	1481	300	PÇ	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 22 - Com balão de 05 ml., 02 vias, confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável e lisa. Descartável, estéril. Orifícios adequado, eficientes e bem acabados, ponta atraumática, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Embalagem individual interna picotada nas extremidades. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo



				dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.
8	24326	200	PÇ	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 24 - Com balão de 05 ml., 02 vias, confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável e lisa. Descartável, estéril. Orifícios adequados, eficientes e bem acabados, ponta atraumática, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Embalagem individual interna picotada nas extremidades. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem
9	1475	1.800	PÇ	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 16 - Com balão de 05 ml., 02 vias, confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável e lisa. Descartável, estéril. Orifícios adequados, eficientes e bem acabados, ponta atraumática, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Embalagem individual interna picotada nas extremidades. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.
10	1482	150	PÇ	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 22 - Com balão de 05 ml., 02 vias, confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável e lisa. Descartável, estéril. Orifícios adequados, eficientes e bem acabados, ponta atraumática, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Embalagem individual interna picotada nas extremidades. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.
11	1507	700	PÇ	SONDA URETRAL Nº 06 - Sonda uretral calibre 06, com aproximadamente 40 cm em polivinil atóxico, flexível, transparente descartável, estéril. Orifícios de diâmetro adequado, eficientemente distribuídos, sem rebarba, atraumática, com tampa que mantenha-se fechada, impedindo contaminação. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, papel grau cirúrgico, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde
12	1508	23.530	PÇ	SONDA URETRAL Nº 08 - Sonda uretral calibre 08, com aproximadamente 40 cm em polivinil atóxico, flexível, transparente descartável, estéril. Orifícios de diâmetro adequado, eficientemente distribuídos, sem rebarba, atraumática, com tampa que mantenha-se fechada, impedindo contaminação. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, papel grau cirúrgico, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde
13	1509	60.000	PÇ	SONDA URETRAL Nº 10 - Sonda uretral calibre 10, com aproximadamente 40 cm em polivinil atóxico, flexível, transparente descartável, estéril. Orifícios de diâmetro adequado, eficientemente distribuídos, sem rebarba, atraumática, com tampa que mantenha-se fechada, impedindo contaminação. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, papel grau cirúrgico, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.
14	1510	150.000	PÇ	SONDA URETRAL Nº 12 - Sonda uretral calibre 12, com aproximadamente 40 cm em polivinil atóxico, flexível, transparente descartável, estéril. Orifícios de diâmetro adequado, eficientemente distribuídos, sem rebarba, atraumática, com tampa que mantenha-se fechada, impedindo contaminação. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, papel grau cirúrgico, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde
15	1511	17.000	PÇ	SONDA URETRAL Nº 14 - Sonda uretral calibre 14, com aproximadamente 40 cm em polivinil atóxico, flexível, transparente descartável, estéril. Orifícios de diâmetro adequado, eficientemente distribuídos, sem rebarba, atraumática, com tampa que mantenha-se fechada, impedindo contaminação. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, papel grau cirúrgico, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde
16	1512	2.500	PÇ	SONDA URETRAL Nº 16 - Sonda uretral calibre 16, com aproximadamente 40 cm em polivinil atóxico, flexível, transparente descartável, estéril. Orifícios de diâmetro adequado, eficientemente distribuídos, sem rebarba, atraumática, com tampa que mantenha-se fechada, impedindo contaminação. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, papel grau cirúrgico, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo



				dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.
17	1513	1.000	PÇ	SONDA URETRAL Nº 18 - Sonda uretral calibre 18, com aproximadamente 40 cm em polivinil atóxico, flexível, transparente descartável, estéril. Orifícios de diâmetro adequado, eficientemente distribuídos, sem rebarba, atraumática, com tampa que mantenha-se fechada, impedindo contaminação. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, papel grau cirúrgico, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde
18	1514	200	PÇ	SONDA URETRAL Nº 20 - Sonda uretral calibre 20, com aproximadamente 40 cm em polivinil atóxico, flexível, transparente descartável, estéril. Orifícios de diâmetro adequado, eficientemente distribuídos, sem rebarba, atraumática, com tampa que mantenha-se fechada, impedindo contaminação. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, papel grau cirúrgico, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Para o LOTE 13 a licitante, por ora vencedora, deverá apresentar amostras para os itens 3 e 8. Para os demais, seguir edital.

LOTE 14 – MATERIAL PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAIS EPI'S (COTA RESERVADA)

ITEM	THEMA	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1	31183	4.000	PÇ	MACACÃO DE SEGURANÇA - vestuário proteção, material: 100% polietileno (tipo tyvek), costura reforçada, tamanho: grande, componentes: macacão descartável, capuz acoplado, zíper frontal, tipo uso: proteção individual, características adicionais: elástico nos punhos, tornozelos, capuz, costura dupla.

Para o LOTE 14, a licitante, por ora vencedora, deverá apresentar ficha técnica e catálogo, conforme edital.

LOTE 15 – GÉIS (COTA PRINCIPAL)

ITEM	THEMA	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1	26110	3.000	FR	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA/ DESFIBRILADOR 100G
2	31831	1.000	FR	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAS A BASE DE GEL 100G [associados ao óleos de melaleuca e copaíba, rico em ácidos linoleico e oleico, contendo ainda ácido caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e lecitina de soja em bisnaga]

Para o LOTE 15, a licitante, por ora vencedora, deverá apresentar ficha técnica e catálogo, conforme edital.

LOTE 16 – MATERIAL PARA ECG (COTA RESERVADA)

ITEM	THEMA	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1	2708	80.000	PÇ	ELETRODO UNIVERSAL C/ GEL - [eletrodo universal descartável, para monitorização, confeccionado em falso tecido poroso, face adesiva e aro com proteção. material impermeável que evite ressecamento com gel condutor de boa qualidade e quantidade suficiente. embalagem com no mínimo 10 eletrodos, com dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde.]
2	24531	100	RL	PAPEL TERMO SENSÍVEL P/ E.C.G 50MMX30M (BR0373093)
3	29163	500	RL	PAPEL TERMO SENSÍVEL P/ E.C.G. 216MM X 30MT
4	25272	500	FL	PAPEL TERMO SENSÍVEL P/ E.C.G HP M2485-A - 216mm x 280mm [papel termossensível para uso em eletrocardiógrafo g.e/philips modelo hp m2485-a]
5	2710	400	RL	PAPEL TERMO SENSÍVEL P/ E.C.G. 48mm x 30m [papel para ecg 48 mm x 30 m - em bobina, medindo 48 mm x 30m de comprimento, com cobertura química, não permitindo resíduos no estilete.



6	27621	50	RL	PAPEL TERMO SENSÍVEL P/ E.C.G 80MMX30M
Para o LOTE 16, a licitante, por ora vencedora, deverá apresentar amostras para todo os itens.				
LOTE 17 – MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÃO (COTA PRINCIPAL)				
ITEM	THEMA	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1	2134	5.000	PÇ	INDICADOR BIOLÓGICO A VAPOR - [indicador biológico para monitoramento de ciclos de esterilização a vapor a 121 - 123°C com deslocamento de ar por gravidade, cada tubo deve conter uma população de esporos geobacillus stearothermophilus atcc 7953, 48 horas, embebidos em uma tira de papel, possui além disso um meio indicador de crescimento de cor púrpura contido na ampola de vidro, em conformidade com as normas iso 11138 e iram 37102, com certificado de qualidade de cada lote. em embalagens com 10 a 50 unidades contendo externamente dados de identificação e procedência do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade.]
2	24534	18.500	FL	PAPEL CREPADO P/ESTERILIZAÇÃO 30CMX30CM
3	25224	14.000	FL	PAPEL CREPADO P/ESTERILIZAÇÃO 40CMX40CM
Para o LOTE 17, a licitante, por ora vencedora, deverá apresentar ficha técnica e catálogo, conforme edital.				
LOTE 18 – PROTETOR SOLAR (COTA RESERVADA)				
ITEM	THEMA	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1	32452	5.000	FR	PROTETOR SOLAR FPS 60, APROXIMADAMENTE 120ML [PROTETOR SOLAR, COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) Nº 60, ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 120 ML. U
Para o LOTE 18, a licitante, por ora vencedora, deverá apresentar ficha técnica e catálogo, conforme edital.				

REDUÇÃO MÍNIMA PARA LANCE = O LANCE MÍNIMO PARA O ITEM/LOTE: SERÁ DE 0,5% (MEIO POR CENTO) QUE INCIDIRÁ SOBRE O MENOR VALOR DENTRE AS PROPOSTAS APRESENTADAS, E ASSIM, SUCESSIVAMENTE

1. JUSTIFICATIVA

Aquisição dos materiais supracitados tem por objetivo abastecer o Almoxarifado da Saúde, visando posterior distribuir para as UPAS, de modo que os serviços prestados não sofram descontinuidade.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1 A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva, sendo que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

2.1.2. Considerando que o Sistema Registro de Preços está previsto no Artigo 15 da Lei 8.666/1993 e considerando que, conforme o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013, o objeto que se pretende contratar apresenta necessidade de contratações frequentes, onde há conveniência para entregas parceladas e para o qual não é possível definir, com exatidão, o quantitativo a ser demandado pela Secretaria Municipal de Saúde, solicita-se a adoção do Sistema Registro de Preços para a presente contratação.

2.1.3. Trata-se, portanto, de bem comum a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Em respeito ao disposto no artigo 30 da Lei 8.666/1.993, a documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: Sendo a proponente distribuidora ou representante da produção ofertada, deverá apresentar declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde confirmando estas a proponente autorizado a comercializar o material objeto deste certame.

3.1. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial:

Para o caso específico, deve-se comprovar o atendimento dos requisitos previstos legislação sanitária vigente:

3.1.1. Autorização de Funcionamento de Empresa expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, em nome da licitante, contemplando a atividade de indústria, distribuição, representação ou comércio atacadista de produtos para saúde, dentro do prazo de validade, ou declaração emitida pelo licitante e/ou fabricante de que é isento de tal documento, comprovada pela apresentação de normas vigentes da ANVISA.

3.1.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal da sede da licitante, de acordo com a atividade



comercial da licitante ou declaração emitida pelo licitante e/ou fabricante de que é isento de tal documento, comprovada pela apresentação de normas sanitárias vigentes.

3.1.3. Certificado de Registro de Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação do Certificado de Registro no “Diário Oficial da União – DOU ou comprovação por meio de normas vigentes da ANVISA quanto à isenção de tal documento. Estando o registro vencido, a licitante poderá apresentar cópia do protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a solicitação tenha sido requerida nos termos do §6º do artigo 12 da Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976, em nome da licitante.

3.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

A comprovação deverá ser realizada por meio de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante fornece ou forneceu item idêntico ou similar ao objeto desta licitação, sem comprovação de quantitativos mínimos, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador, com identificação do signatário.

4. DA PROPOSTA:

4.1. As empresas licitantes deverão apresentar, **junto às propostas de preços**, declaração de que se comprometem, sob as penas da Lei, a **atender a toda a legislação vigente** (nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal), principalmente toda a legislação sanitária, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos Pedidos de Compras dela oriundos, em relação ao objeto licitado.

4.2. Os licitantes deverão ofertar proposta discriminando em moeda corrente nacional o valor unitário proposto para aquisição de cada item e o valor total da proposta.

4.3. As propostas das empresas deverão conter marca, fabricante e registro do produto no Ministério da Saúde.

4.4. As empresas deverão apresentar catálogo(s) original(is) ou manual(is), contendo figuras e especificações técnicas dos materiais a serem fornecidos ou declarações do fabricante, ou quaisquer outros documentos que comprovem claramente todas as características técnicas do produto solicitado, bem como a forma de utilização do mesmo, no idioma português do Brasil, bem como marca e modelo do produto cotado em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.5. Carta de Credenciamento com o fabricante da marca a qual demonstre ter autorização para a representação.

5. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:

5.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar no mínimo UMA unidade de amostra dos itens cotados pela empresa. Tendo em vista que existem vários itens que se diferenciam apenas pelo tamanho, como por exemplo, sondas, agulhas, cateter, saco plásticos, cânula de proteção oral, cânula para traqueotomia com balão, fraldas, luvas, colar cervical, bisturi, papel termo sensível, a Administração vai aceitar a entrega de apenas uma amostra do item, desde que todos os demais itens, quando fornecidos de forma efetiva, sejam da mesma marca do apresentado como amostra.

5.2. Os itens que as amostras não foram solicitadas, anexar ficha técnica e catálogos;

5.3. O prazo para apresentação das amostras, no todo ou em parte, para análise técnica será de TRÊS dias úteis. O prazo será contado a partir do encerramento do certame, sem que seja necessário o/a Pregoeiro(a) fazer nova solicitação.

5.3.1. **As amostras deverão ser entregues na Secretaria da Saúde, localizada na Avenida Capitão João, 2301, Vila Nossa Senhora das Vitórias, Mauá/SP, CEP: 09360-900**, sendo as empresas vencedoras dispensadas do comparecimento quando da realização do procedimento para a avaliação da amostra.

5.4. A não apresentação de amostra ou sua inadequação às exigências técnicas específicas neste Termo de Referência ensejarão a desclassificação da proposta apresentada, com relação ao item correspondente.

5.5. A Licitante deverá entregar a amostra na embalagem original, contendo identificação do número do processo, número do Pregão e número do item referente ao pregão e com sua especificação detalhada em formulário timbrado, carimbado, assinado pelo representante legal.

5.6. A Equipe de Apoio da Secretaria da Saúde comunicará ao pregoeiro a aprovação técnica mediante apresentação do Laudo de Parecer Técnico.

5.7. As amostras serão analisadas segundo os PARÂMETROS DE ACEITABILIDADE E REPROVABILIDADE constantes na especificação técnica detalhada do item.

5.8. Durante a fase de amostra, os itens serão avaliados mediante verificação de que o produto ofertado atende às especificações estabelecidas no Termo de Referência, quanto à qualidade, desempenho e funcionalidade.

5.9. A licitante deverá retirar a referida amostra, no estado em que se encontrar, no prazo de 15 dias, após a divulgação do resultado, sem responsabilidade do Município por eventual desgaste que venha sofrer o produto na análise. Após esse prazo, não havendo a retirada da amostra, o Município de Mauá poderá descartá-la.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. A entrega dos bens deverá ocorrer em um prazo de até 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao encaminhamento, por correio eletrônico, da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento à empresa contratada, considerando que se trata de Ata Registro de Preços com previsão de entrega parcelada.

6.1.1. **A entrega dos bens deverá ser realizada no período das 9 às 16h, no seguinte endereço: Almoxarifado da Secretaria de Saúde – Rua Alonso Vasconcelos Pacheco, 1565-B - Vila Falchi, Mauá/ SP.**

6.1.2. Não haverá limite mínimo para cada Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento a ser expedida.

6.2. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo da validade total indicado pelo fabricante, contado da data de fabricação.

6.2.1. Na hipótese de impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada, caberá a Secretaria Municipal de Saúde avaliar a oportunidade e conveniência do recebimento, mediante a apresentação de um Termo de Compromisso de Troca assinado pela contratada, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a substituição no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da notificação para troca, sendo o descumprimento passível de sanções.

6.2.1.1. O produto entregue na troca deverá ter, no mínimo, 75% do prazo total de validade indicado pelo fabricante, contado da data de fabricação.

6.3. Os bens serão **recebidos provisoriamente imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal quando da sua entrega.



6.4. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações e demais disposições constantes neste Termo de Referência, em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigidas em rótulo, garantindo sua integridade.

6.4.1. Os produtos deverão ainda, estar separados por lotes e prazos de validade, os quais devem ser especificados na Nota Fiscal por quantidade de cada produto entregue.

6.4.2. A Nota Fiscal que acompanhar os produtos deverá conter: o número da licitação, o número do contrato, o número da nota de empenho, a identificação do fabricante, nome comercial do produto (quando houver), os números de lotes e datas de validade, especificados por quantidade de cada produto entregue.

6.4.3. As despesas referentes ao frete deverão estar inclusas no preço proposto e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota Fiscal.

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes nesse Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais e das previstas no instrumento convocatório.

6.6. Os bens serão **recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante a elaboração de termo circunstanciado, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação.

6.6.1. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança do material, nem pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, inclusive no campo ético profissional, dentro dos limites estabelecidos por Lei ou instrumento contratual.

6.8. O prazo para entrega, estabelecido no subitem 6.1, poderá ser prorrogado em casos excepcionais, devidamente justificados.

6.8.1. Os pedidos de prorrogação de que tratam este subitem serão instruídos e analisados, no que couber, pela Coordenadoria Administrativa/Gerência de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde e a concessão das alterações, quando for o caso, deverá ser autorizada pelo Secretário de Saúde.

6.8.2. Se a licitante vencedora deixar de entregar o material dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente e neste Termo de Referência.

6.9. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos;

7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do instrumento convocatório e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

7.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos.

7.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Proceder à substituição dos produtos que forem entregues em desacordo com o que consta no Termo de Referência, inclusive daqueles que estiverem desacompanhados dos documentos exigidos neste documento;

8.2. Arcar com as despesas de carga, descarga e de fretes referentes à entrega dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao Termo de Referência, ou por estarem desacompanhadas dos documentos fixados neste documento;

8.3. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste instrumento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

8.4. Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela Contratada, conforme disposto no art. 75 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

8.5. Todas as despesas com frete, carga, descarga e transporte correrão por conta da Contratada, bem como todos os impostos e taxas incidentes.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar os documentos que comprovem a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista exigida para a participação no certame licitatório, nos termos do Artigo 29 da Lei 8.666/1993, a saber:

9.1.a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional que deverá ser efetuada mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (CND), expedida de forma conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados (PORTARIA CONJUNTA RFB/PGFN Nº 1.751/2014), sendo admitida a apresentação de Certidão Positiva com Efeito de Negativa;

9.1.b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

9.1.c) Prova de regularidade com a Fazenda do Estado da sede da Contratada, por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários não escritos na Dívida Ativa do Estado ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

9.1.d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, nos termos da Lei Federal nº. 12.440/11.

9.1.e) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Imobiliários do município sede da Contratada.

9.2. A Nota Fiscal será encaminhada para pagamento a partir do ateste da mesma, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.



9.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem incidir no direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

10. DAS PENALIDADES

10.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 6783/05, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e nas demais cominações legais.

10.2. Pela injustificada inexecução parcial ou total do objeto deste, serão aplicadas à Contratada, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da rescisão contratual.

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa:

10.2.2.a) Multa pela recusa da Contratada em aceitar o pedido de fornecimento sem a devida justificativa aceita pelo Contratante, no valor equivalente a 20% do valor adjudicado;

10.2.2.b) A Multa pela inexecução parcial da ata de registro de preços, no valor equivalente a 10% sobre a parcela inexecutada, podendo o Contratante autorizar a continuação do mesmo;

10.2.2.c) Multa pela inexecução total da ata de registro de preços no valor equivalente a 20% sobre o valor da ata de registro de preços;

10.2.2.d) Multa no valor equivalente a 10% do valor total da ata de registro de preços se o produto for de má qualidade ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo Contratante;

10.2.2.e) Multa por atraso na entrega no valor equivalente a 0,5% do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a 20%;

10.3. Suspensão temporária de participar em licitação impedimento de contratar com a administração, conforme o disposto artigo 7º da Lei federal nº. 10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto municipal nº. 6783/05;

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

10.5. As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

10.6. O valor das multas aplicadas poderá ser deduzido do pagamento da nota fiscal ou de garantia prestada nos termos do Artigo 56, da Lei Federal nº. 8.666/93, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.6.1. Caso não haja nota fiscal pendente de pagamento ou prestação de garantia, a empresa será notificada a efetuar o pagamento administrativamente, ou, havendo resistência, a cobrança dar-se-á judicialmente.

10.7. De acordo com a legislação federal em vigor, a empresa deverá cumprir integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, para fins de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser Contratada ensejará a rescisão da ata de registro de preços, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Mauá.

10.8. Perda da garantia oferecida, se houver, em caso de culpa pela rescisão contratual.

10.9. Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do subitem 13, será a Contratada intimada da intenção da Prefeitura quanto a aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do artigo 87, §2º e §3º da Lei nº. 8.666/93.

10.10. Não sendo apresentada a defesa prévia pela Contratada, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a Prefeitura providenciará a notificação da Contratada quanto a aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 19, I, "f" da Lei nº. 8.666/93.

10.11. Além das expressas do Edital, poderão ser interpostas outras penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida.

10.12. A inexecução total ou parcial da ata de registro de preços poderá ensejar sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.13. A Contratada estará sujeita ainda, às penalidades descritas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. Ata de Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

12. OBSERVAÇÕES

12.1. Os materiais devem ser de boa qualidade e resistentes, obedecendo aos padrões do domínio público;

12.2. Todas as despesas com frete, carga, descarga e transporte correrão por conta da Contratada, bem como todos os impostos e taxas incidentes;

12.3. A empresa vencedora deverá enviar, no prazo máximo de 24 horas após o julgamento do certame, a proposta com a nova recomposição de preços com os valores iguais ou inferiores aos definidos na etapa de lances. Em caso dos valores serem inferiores, deverá a proposta vir acompanhada de "carta de desconto".

12.4. A empresa vencedora deverá enviar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a documentação original, ou cópias autenticadas, referente à habilitação, caso a documentação anexada ao sistema não seja autenticada digitalmente.

12.5. Nas notas fiscais emitidas deverá constar o número da licitação, da ata de registro de preços e do empenho, obrigatoriamente.

ANEXO II



MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO

À

Prefeitura do Município de Mauá

Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2022

....., portador da carteira de identidade n.º....., representante legal da empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., com sede em....., na Rua/Av., n.º....., DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, de forma direta ou indireta, mão de obra infantil, exceto na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, considerando-se mão de obra infantil aquela exercida por menores de 16 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão da ata de registro de preços, sem qualquer ônus para a P.M.M.

(local data)

.....

Nome/assinatura

Cargo



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

À

Prefeitura do Município de Mauá

Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 106/2022

(Razão Social da empresa), declara sob as penas da Lei que:

1. Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa
não foi considerada inidônea.
2. Aceita integralmente as condições do presente Edital bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.
3. Assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos dados e documentos apresentados.

(local data)

Nome/assinatura

Cargo



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º. 106/2022

(MODELO DE PROPOSTA – COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA)

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Fone:

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

*** favor considerar as especificações constantes no anexo I.**

LOTE _____

ITEM	QTD ANUAL	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
Valor Total: R\$ _____ (valor por extenso)						

- Condições Contratuais:

Prazo de entrega: Conforme edital

Condições de Pagamento: Conforme edital

Validade da Proposta: Conforme edital

Mauá, ____ de _____ de 2022.

Proponente



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura do Município de Mauá

Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022

“Declaramos, sob as penas da Lei, a inexistência de fatos impeditivos supervenientes à habilitação da empresa (.....), bem como estarmos cientes que devemos declará-los caso venha a ocorrer”.

(local data)

Nome/assinatura

Cargo



ANEXO VI
(M O D E L O)

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____



Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



ANEXO VII

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: _____

CNPJ Nº: _____

CONTRATADA: _____

CNPJ Nº: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

DATA DA ASSINATURA: _____

VIGÊNCIA: _____

OBJETO: _____

VALOR (R\$): _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- As plantas e projetos de engenharia e arquitetura. LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ___/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *****
PROCESSO Nº 11259/2022, O QUAL DEU ORIGEM AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 106/2022
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:
PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.
USUÁRIOS DO REGISTRO:
DATA DE ASSINATURA: _____.
VALOR TOTAL ESTIMADO:

I - PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado a Prefeitura, com sede neste, neste ato representada por ****e de outro lado, a empresa *****doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, II, da lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 5699/97 têm entre si, justo e contratado o que se segue:

II - FUNDAMENTO DO COMPROMISSO

O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Eletrônico acima referido, regendo-se pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deste compromisso serão suportadas pela dotação orçamentária -*****- Códigos Reduzidos - *****.

III - DO OBJETO E DOS PREÇOS

1. O presente compromisso destina-se ao fornecimento à Prefeitura do objeto referido, na conformidade do estabelecido no presente instrumento:

ITEM	UNID	PRODUTOS	MARCA	QTD. ESTIM MENSAL	QTD. ESTIM ANUAL.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

2. O(s) preço(s) unitário(s) do(s) produto(s) objeto deste, para a data da assinatura do presente COMPROMISSO, será (ão) aquele(s) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços.

3. O(s) produto(s), constante(s) na Ata de Registro de Preços (conforme planilha com descrição do(s) produto(s), especificação (ões), preço(s) registrado(s), valor total estimado e locais de entrega), objeto do presente compromisso, será (ão) sempre fornecido(s) dentro das especificações e locais constantes no mesmo ou ainda naqueles definidos na autorização de fornecimento e que estão contidas no EDITAL que regeu a correspondente licitação e na forma prevista na proposta, naquilo que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer nas sanções previstas.

4. No(s) preço(s) referido(s) no item antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, e quaisquer outros.

5. Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente COMPROMISSO, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

IV - DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

1. Durante o prazo de validade deste compromisso e do preço registrado, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR estará obrigado a fornecer à Prefeitura, sempre que por ela for exigido, o(s) produto(s) objeto do presente, na(s) quantidade(s) pretendida(s), dentro das especificações e nos locais indicados na Ata de Registro de Preços, e na Autorização de Fornecimento nos termos da cláusula V deste instrumento.



2. A PREFEITURA não estará obrigada a adquirir do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR uma quantidade mínima do(s) produto(s) objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens antecedentes.

3. A PREFEITURA poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) produto(s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) produto(s) por preço(s) igual (is) ou superior (es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR pela execução do presente COMPROMISSO.

V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, a PREFEITURA convocará o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR para que, no PRAZO MÁXIMO de quarenta e oito (48) horas, compareça à Prefeitura para assinar a Autorização de Fornecimento.

2. As autorizações de fornecimento de que trata o item antecedente serão considerados, para todos os fins de direito, instrumentos ao presente compromisso, e deverão ser formalizados, mediante convocação da PREFEITURA, devidamente assinada.

3. A autorização de fornecimento referida no item antecedente estipulará obrigatoriamente:

- A quantidade do produto a ser fornecida pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR no momento;
- A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- O prazo máximo de entrega dos produtos;
- O valor e a forma de pagamento pela PREFEITURA ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

4. O não comparecimento injustificado do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR no prazo assinalado na cláusula V, no item 1, para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento o sujeitará às penalidades previstas na cláusula XIV, no item 4.4, limitada a 2 (duas) recusas, sob pena de ultrapassado este limite, ficar caracterizada a inexecução total ou parcial do presente compromisso, conforme o caso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso.

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR pela PREFEITURA, de acordo com o estipulado no item 1 desta cláusula, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado na conformidade do estabelecido na cláusula V deste compromisso.

2. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente da empresa, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto da nota fiscal e/ou do recebimento definitivo dos produtos pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento. É facultado à PREFEITURA efetuar os pagamentos através de depósito bancário, ficando o detentor da Ata de Registro de Preços obrigado a fornecer o nome do Banco e respectivo número da conta bancária. O atraso no pagamento, pela falta dessas informações será considerado de responsabilidade do fornecedor.

3. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no aspecto jurídico e de qualificação técnica, econômica e financeira, bem como de regularidade perante o Fisco, quando das respectivas habilitações, sob pena de retenção do referido pagamento até sua efetiva regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e Lei de Licitações. A regularidade perante o Fisco será comprovada com a apresentação das Certidões Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de débito junto ao INSS e com a apresentação do Certificado de Regularidade perante o FGTS, na época da apresentação das Notas Fiscais e pagamento.

VII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS

1. O(s) preço(s) referido(s) na cláusula III, no item 1, não será (ao) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, na conformidade do disposto na legislação federal em vigor, ressalvada a hipótese de ser necessária ou admissível a celebração de termo aditivo entre as partes contratantes, em face de alterações futuras desta mesma legislação.

VIII - DO VALOR ESTIMADO PARA O COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

1. O valor global estimado para o presente compromisso de fornecimento é de R\$**

IX - DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) FORNECIDO(S)

1. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula V no item 2 deste compromisso, estará o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obrigado a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s).

2. Não será admitida a entrega de produtos pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido apresentada a autorização de fornecimento, devidamente assinada pela área emitente.

X - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

1. O objeto do presente compromisso será recebido na forma estabelecida nos itens subsequentes.

2. O recebimento far-se-á mediante recibo.

3. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento, correrão por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

4. Estando os bens fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto no presente compromisso de fornecimento, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá substituí-los por outros que atendam estas exigências, no prazo de 12 horas da comunicação, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.



5. Ultrapassado o prazo previsto no item antecedente sem que o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR tenha substituído os produtos, será considerado como inexecução total do presente compromisso, incorrendo nas sanções previstas na cláusula XIV deste instrumento, podendo ainda a PREFEITURA devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

XI - DO PRAZO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO E DA SUBCONTRATAÇÃO

1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
2. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

XII - DOS DIREITOS DA PREFEITURA E DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

1. São direitos da PREFEITURA no presente compromisso de fornecimento, além de outros decorrentes da legislação em vigor e dos termos deste instrumento:

- a) O direito de exigir, sempre que conveniente e oportuno ao interesse público, o cumprimento das condições estipuladas na Autorização de fornecimento;
 - b) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega a ser estipulado na Autorização de fornecimento, ou ainda, aquele previsto no edital de convocação objeto do presente compromisso;
 - c) O direito de optar pela rescisão administrativa do compromisso de fornecimento ou pela instauração de regular procedimento de revisão de preços, sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, ou implicar em redução da diferença do percentual fixado na ata de registro de preços;
 - d) O direito de rescindir administrativamente o presente compromisso de fornecimento nos casos previstos na cláusula XIV, itens 1 e 2 deste COMPROMISSO.
2. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a manter durante a execução do presente compromisso de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe é pertinente.
3. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR é o único responsável, em qualquer caso, por dano ou prejuízo que possa causar a terceiros em decorrência do fornecimento, descabendo quaisquer responsabilidades ou ônus à PREFEITURA.

XIII - DOS DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

1. São direitos do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, além de outros decorrentes da legislação em vigor e dos termos deste COMPROMISSO DE FORNECIMENTO:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto do compromisso de fornecimento, quando solicitado pela PREFEITURA, desde que esta não obtenha, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço, na conformidade do disposto na cláusula IV, no item 3;
- b) O direito de requerer a instauração de procedimento de revisão de preços sempre que se verificar as hipóteses previstas legalmente.

XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O atraso na entrega das autorizações de fornecimento, com desrespeito dos prazos assinalados no Anexo I deste edital, sujeitará o compromissário à multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia do valor correspondente aos itens ou da parcela em atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), podendo a PREFEITURA a partir do 10º (décimo) dia considerar rescindido o compromisso.

1.1 O prazo para pagamento das multas moratórias será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da contratada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado dos pagamentos devidos pela Administração, garantida a ampla defesa nos termos da lei.

2. A aplicação da penalidade prevista no item antecedente não impede a rescisão do presente pela ocorrência de quaisquer dos motivos tipificados no artigo 78 da Lei 8666/93, bem como a aplicação de outras sanções admitidas em lei e neste COMPROMISSO.

3. A inexecução total ou parcial da presente ATA acarretará na tomada das seguintes sanções contra o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma do especificado nesta cláusula, no item quatro;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitando o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/93.

4. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR ficará ainda sujeito às seguintes penalidades:

- 4.1 - 10% (dez por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos de inexecução parcial;
 - 4.2 - 20% (vinte por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos inexecução total do contrato
 - 4.3 - 20% (vinte por cento) do valor da autorização de fornecimento no caso de recusa em aceitá-la ou retirá-la, dentro do prazo de 48(quarenta e oito) horas, admitindo-se apenas uma reincidência.
 - 4.4 - 10% (dez por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos de fornecimento de produto de má qualidade, fora dos mais rigorosos padrões de higiene ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo contratante.
5. Constatada a inexecução do instrumento ou a hipótese da cláusula V das condições de fornecimento será a compromissária intimada da intenção da PREFEITURA quanto à aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do art. 87, §2º e §3º da Lei 8.666/93.
6. Não sendo apresentada a defesa prévia pela compromissária, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a PREFEITURA providenciará a notificação da mesma quanto à aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 109, I, "f" da Lei 8.666/93.



7. Decorridas as fases anteriores, o prazo para pagamento das multas será de 03 (três) dias úteis a contar da intimação da compromissária. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada, ou sendo esta insuficiente, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Não havendo prestação de garantia, o valor das multas será diretamente descontado do crédito que porventura haja.

7.1. Não havendo tais possibilidades, o valor será cobrado judicialmente.

8. A pena de multa aplicada por quaisquer dos motivos especificados no presente, poderá ser aplicada cumulativamente às sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 3.

9. Além das expressas no Edital, poderão ser impostas outras penalidades previstas no artigo 7º, da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida.

10. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal n.º 8.666/93.

XV – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida: a) unilateralmente, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da lei federal nº. 8666/93; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicial nos termos da legislação.

2. Nos casos de rescisão administrativa, ficam asseguradas ao contratante as prerrogativas previstas nos incisos I a IV, do artigo 80, da lei supracitada.

3. A contratada estará sujeita às penalidades descritas no art. 87 da Lei Federal nº 8666/93.

XVI - GESTÃO DO CONTRATO

1. A gestão da presente Ata e Autorização de Fornecimento será efetuada por ***** da PREFEITURA, unidade gerenciadora que deverá acompanhar as suas execuções em obediência às especificações definidas no edital e anexos, compreendendo a regularidade da entrega, os saldos contratuais, acréscimos e reduções, consumo geral e cumprimento das obrigações da "COMPROMISSÁRIA", anotando, se necessário, em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com suas execuções e determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

XVII - DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

1. O presente compromisso de fornecimento e as Autorizações de fornecimento, que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes, serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2. Para efeitos obrigacionais tanto o Edital de Pregão, quanto a proposta adjudicada integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente COMPROMISSO.

3. O presente instrumento poderá ser alterado, de comum acordo entre as partes, mediante prévia justificativa da parte interessada e devidamente autorizada pela PREFEITURA, ou a quem ela delegar tal função, mediante assinatura de Termos de Re-Ratificação, desde que não seja alterado o objeto e esteja em conformidade com a legislação pertinente.

4. Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento o foro será o da Comarca de Mauá, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5. A "COMPROMISSÁRIA" ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

E, por haverem assim ajustado, firmaram este compromisso, registrado e digitado na **, da qual foram extraídas 03 (três) vias de idêntico teor.

Data

Assinaturas